



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 020/87

De 24 de Setembro de 1987

Concede autorização para construção de  
Cemitério Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a Construir um Cemitério Público no Povoado Candeias.

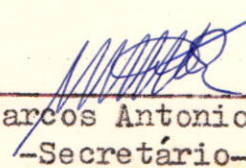
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações Orçamentarias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos apartir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 24 de /  
Setembro de 1987.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Batista dos Santos  
-Prefeito Municipal-

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Antonio Costa  
-Secretário-